



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.041, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.006.

EMENTA: Abre ao Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 119.637,08 (CENTO E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caixas (IPMDC), crédito suplementar na importância de R\$ 119.637,08 (CENTO E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	3190.04.00	119.637,08

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	3190.13.00	49.273,79
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	3190.16.00	3.000,00
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	3190.91.00	250,13
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	3190.92.00	3.330,00
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	3190.94.00	500,00
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	3390.30.00	10.000,00
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	3390.33.00	500,00
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	3390.36.00	8.000,00
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	3390.47.00	500,00
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	3390.91.00	500,00
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	3390.92.00	2.781,66
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	4490.51.00	5.540,00
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	4490.52.00	20.901,50
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	4490.91.00	160,00
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	4490.92.00	4.000,00
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	4590.61.00	300,00
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	4590.92.00	100,00
IPMDC	GS	25.01.10.302.0091.2.0170	9999.99.00	10.000,00

Publicado no Boletim Oficial  
Nº 5131 de 24/11/2006  
Luis de



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 23 de Novembro de 2.006.

  
**WASHINGTON REIS**  
Prefeito Municipal